



PORTARIA Nº 077/2020-GP

Timon-MA, 03 de Fevereiro de 2020.

Altera a Portaria nº 0320/2019 - GP para designar membros para Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial e Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 0320/2019 - GP de 07 de Maio de 2019, para **DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon-MA, e Membros** vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
- b) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro;
- c) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro;
- d) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro;
- e) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Membro Suplente.

Art. 2º. **DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de **Pregoeiro (a) do Município de Timon-MA e Apoio de Pregoeiro (a)**, vinculadas à Coordenação Geral de Controle de Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Pregoeira;
- b) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Pregoeiro;
- c) Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.353-15, Pregoeira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TIMON - MA
077/20
077/20



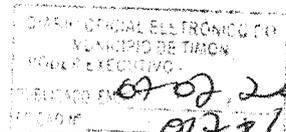
- d) Suely Oliveira de Miranda, CPF nº 274.505.113-04, Pregoeira;
- e) Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37, Apoio de Pregoeiro.
- f) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Apoio de Pregoeiro;
- g) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Apoio de Pregoeiro;
- h) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Apoio de Pregoeiro;
- i) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Apoio de Pregoeiro;
- j) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Apoio de Pregoeiro;
- k) Wendell de Assis Sousa, CPF nº 792.346.663-72, Apoio de Pregoeiro;
- l) Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488 -07, Apoio de Pregoeiro.

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação - RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como **Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon-MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
- b) Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro;
- c) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro;
- d) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro suplente;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro suplente.

Art. 4º. Compete às Comissões e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais.

Art. 5º. A Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Regime Diferenciado de Contratação - RDC, poderá além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, salvo disposição em contrário.





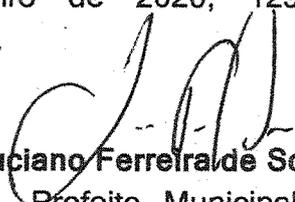
PROC. Nº 119/20
RUBRICA 102

Art. 6º. Os Pregoeiros podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor de mesma função diante de ausência ou necessidade, e designados pela Coordenadora Geral de Controle de Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon-MA.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 03 de Fevereiro de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE TIMON
07/02/20
98410